



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 296/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por
substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra.
Conselheira-Relatora, Dra. Silvana Maria Mendonça Pinto
dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º
4.957/2006/PGJ (P. A. n.º 08/06/70.ª PJVFPM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43,
XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º
011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em
sessão ordinária realizada em 21 de junho de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de
arquivamento dos autos do **Processo n.º 4.957/2006/PGJ
(P. A. n.º 08/06/70.ª PJVFPM)**, relativo à apuração de
denúncia feita contra a Prefeitura Municipal de Manaus,
noticiando possíveis irregularidades no processo de
desapropriação de um terreno localizado no Bairro Santa
Etelvina, tendo em vista a matéria dos presente caderno
processual versar sobre direito individual disponível,
carecendo, portanto, o Ministério Público de legitimidade
para atuar nos presentes feitos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO**, em Manaus-AM, 21 de junho de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

RESOLUÇÃO N.º 296/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn